



Portaria 001/2023

São Paulo, 01 de março de 2023.

REMUNERAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO À SERVIÇO DA CNDD - BREAKING EM EVENTOS ESPORTIVOS INTERNACIONAIS, NO BRASIL OU NO EXTERIOR, NO ANO DE 2023.

O Presidente da CONSELHO NACIONAL DE DANÇA DESPORTIVA, no uso legal de suas atribuições com base no Estatuto Social da entidade, publica a tabela de remuneração de prestadores de serviço contratados para atuação em eventos esportivos internacionais, realizados no Brasil ou no Exterior, da modalidade olímpica BREAKING, para o ano de 2023, tabela essa em conformidade com as determinações do órgão de representação da modalidade a nível internacional, World Dance Sport Federation – WDSF:

FUNÇÃO	VALOR EM CFH (FRANCO SUÍÇO)
CHAIRPERSON	2.000,00
HEADJUDGE	2.000,00
JUIZ / ARBITRO	1.600,00
MC	1.600,00
DJ	1.600,00

OBSERVAÇÃO:

Os valores indicados acima são brutos/por evento, devendo incidir os encargos e impostos de acordo com a legislação brasileira em vigor, sendo a forma de pagamento através de Recibo de Pagamento Autônomo(RPA) e contrato assinado entre as partes, ou ainda, em caso de prestador de serviço estrangeiro, por remessa de valores (cambio), devidamente coberto por Invoice e contrato de Câmbio.

São Paulo – SP, 01 de março de 2023.

Patrick Machado Tebaldi
Presidente do CNDD (BREAKING)